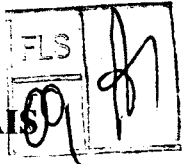




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
 Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
 Publicado através diário
monumento em
16/04/98
[Signature]
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 178/1998

Concede licença para tratamento de saúde ao vereador que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", c/c com artigo 56, I, da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996, e,

Considerando a decisão do Plenário da Câmara Municipal de Paracatu que houve por bem aprovar, à unanimidade de seus membros, o pedido de licença para tratamento de saúde do vereador Silvano Avelar, nos termos da instrução objeto do Processo Legislativo nº 001576/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Silvano Avelar, licença para tratamento de saúde pelo prazo certo de 35 (trinta e cinco) dias, a iniciar-se dia 09.03.1998 e a findar-se em 13.04.1998, sem prejuízo da remuneração a que faz jus.

Parágrafo único - A licença a que se refere o caput correrá a conta da dotação orçamentária 01.01.01.01.0012.001.3259 - Outras Transferências a Pessoas -, da Unidade Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos seis dias do mês de março de 1998.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente

CÂMARA DE PARACATU
 Doc. Digit. em 11.03.98
 Servidor [Signature]



PUBLICAÇÃO
 (ART. 99, § 1º DA LOMP)
 Período 10/03/98 a 20/03/98
 Através de quadros de avisos da Câmara e Prefeitura
 SERVIDOR RESPONSÁVEL